## Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



## RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação da Empresa META GESTÃO PÚBLICA, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Previdenciária, em andamento, no âmbito da Administração Municipal. Valor Global da Contratação R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas fixas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Execução: 03 (três) meses, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 18 de Outubro de 2018. Abel Silva dos Santos — Prefeito Municipal.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br